



ARACAJU-SE, 01 a 30 de Agosto de 2003 / Nº 33 ANO VIII

E-mail: sindiserj@infonet.com.br

TRANSPARÊNCIA

Órgão de Divulgação do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário - SINDISERJ

Poder Judiciário

IMPRESSO

O Estado é devedor

Servidores festejam mais uma vitória na ação de revisão salarial: Desembargadores confirmam sentença do Juiz José dos Anjos por unanimidade

PÁGINA 4

Mandado de Injunção

Mesmo com o acórdão já publicado, o Governo e o TJ se negam a pagar o que é devido aos Servidores, conforme determina o Mandado de Injunção.

PÁGINA 5

Transparência: Sindiserj faz amplo relato de sus atividades

PÁGINAS 12 E 13

Plano de saúde reajusta mensalidades

Em correspondência dirigida ao Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário, o plano de saúde Unimed avisa que, como acontece todos os anos, em agosto é realizado o reajuste das mensalidades (renovação de contrato), desta feita com a aplicação do índice de 9,27%.



Sindicato vai às bases

Em movimentada Assembléia Geral Extraordinária, a base tomou importantes decisões quanto as atividades do seu Sindicato e ficou a par do andamento de alguns dos processos movidos em defesa dos seus

direitos, a exemplo da ação de Revisão Salarial e do Mandado de Injunção. Ainda no decorrer da reunião, os sindicalizados aprovaram as contas apresentadas pela Diretoria e tomaram outras medidas.

PÁGINA 3

Desconto é legal

Mas poderá ser questionado, caso não seja computado no cálculo da aposentadoria

Ao receber seu contracheque referente ao mês de junho, o Servidor foi surpreendido com um desconto que não estava previsto no seu orçamento. Passado os primeiros instantes do susto, pode-se verificar que o abatimento é legal, em razão da lei que instituiu o Funaserp, na qual ficou estabelecida uma contribuição sobre toda a remuneração do Servidor.

Não se sabe por qual motivo, desde que a lei passou a vigorar há cerca de três anos, o Tribunal de Justiça, para efeito desse desconto, não vinha considerando os itens Representação de Gabinete e Gratificação de Exercício / Adicional de Produtividade.

Acontece que, ao assumir a Secretaria de Planejamento do Judiciário, com larga experiência no Executivo, convededor do dispositivo e tendo trabalhado na sua elaboração, Fernando Mota foi em cima, descobriu a falha, comunicando ao Presidente Pascoal Nabuco D'Ávila, que autorizou o desconto. Vale salientar que se a medida não fosse tomada agora, resultaria na cobrança de um retroativo num tempo mais prolongado e num valor maior.

Em razão do entendimento de que o Servidor não pode ser pe-

nalizado pela cobrança não ter sido feita, o Sindicato, em audiência com o Presidente Pascoal Nabuco D'Ávila, procurou saber qual seria o encaminhamento que o TJ daria ao problema.

Segundo afirmou ele, a administração estava estudando uma solução e, caso seja necessário, o Judiciário renunciará ao retroativo em prol do não sacrifício dos Servidores. Inclusive, nesse sentido, anunciou que seriam estabelecidas negociações com a Secretaria da Fazenda.

Outro detalhe sobre o qual o Sindicato se debruça, está relacionado com o fato de que os percentuais sobre a Representação de Gabinete e o Adicional de Produtividade foram incluídos no feixe de descontos para o Funaserp, contudo, sem ser levados em consideração para efeito de aposentadoria.

O Sindicato já solicitou à sua Assessoria Jurídica um estudo para questionar o fato, pois entende que, se está sendo pago, deve ser incorporado e caso isso não aconteça, os valores correspondentes provavelmente terão que ser devolvidos. Assim que tenha uma resposta, a entidade se pronunciará sobre qual caminho tomará.

A lei estadual 4.413, de 21 de setembro de 2001, alterou as leis que criaram o Fundo de Aposentadoria. No seu 2º artigo, parágrafo 7º, foi estabelecido que:

66 Considera-se, para efeito de cálculo de contribuição mensal a que se refere este artigo, a remuneração total do contribuinte, compreendendo a soma de todos os valores percebidos, inclusive os que correspondem a adicionais, gratificações e quaisquer outras vantagens pecuniárias, os que correspondam a retribuições complementares por serviço extraordinário ou prestados em regime especial ou de tempo integral, e a outras retribuições, incluindo os decorrentes de incorporação por exercício de cargo em comissão ou função de confiança, e mesmo os que se refiram a estímulos por qualificação ou titulação profissional, e produtividade, e incentivos de interiorização ou operacionalização, e representação e a qualquer outro tipo de retribuição ou vantagem remuneratória, excluídos apenas os valores correspondentes a "diárias", "ajuda de custo" e "jeton", como tais definidos na legislação estatutária dos funcionários públicos estaduais.

99

Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário SINDISERJ

Filiado à FENAJUD

Rua Arauá, 104 – Centro
Fone (79) 211.7857 / 9977.5317
E-mail:
sindiserj@infonet.com.br
www.sindiserj.kit.net
Aracaju (SE)
Cep 49010.330

PRESIDENTE
Cláudio Siqueira Carvalho

VICE-PRESIDENTE
Jairo Cardoso de Albuquerque

SECRETÁRIA GERAL
Maria de Fátima Guimarães

SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS:
Gercíria de Jesus Santos

SECRETÁRIA DE FORMAÇÃO SINDICAL:
Zené Batista dos Santos

SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:
Murilo Gomes da Silva Júnior

SECRETÁRIO DE MOBILIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E IMPRENSA
Manoel Alves de Oliveira Filho

SUPLENTES:
José Ronaldson Souza,
Rosimeire Calazans dos Santos,
Genisson da Silva Filho

CONSELHO FISCAL
José Soares dos Santos Filho,
Rosa Cristina Andrade Murad,
José do Patrocínio Moura

SUPLENTES
Maria Helena Silveira,
Antônio André Ferreira,
José Ribeiro dos Santos



DIREÇÃO
Cláudio Siqueira Carvalho
Maria de Fátima Guimarães
Jairo Cardoso de Albuquerque

CRIAÇÃO E PRODUÇÃO
Pardos Ltda (9999-6180)

MARKETING
Geraldo Costa

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Paulo Afonso Cardoso da Silva - DRT 677
Fone: (79) 231.0874

IMPRESSÃO
Info Graphic's - (79) 214.3031

TIRAGEM
2.000 exemplares



A participação da base muito enriqueceu as decisões da Assembléia. Na foto menor, o vice Jairo de Albuquerque, o presidente Cláudio Carvalho e a secretaria geral Fátima Guimarães

O Sindicato passado a limpo

Assembléia Geral convoca a base para julgamento, aprova contas e indica membros de uma equipe para analisar o novo COJ

Com a participação de um considerável contingente de sindicalizados, o Sindiserj realizou no último dia 21 de julho uma Assembléia Geral Extraordinária, tendo como pauta a prestação de contas, informações sobre o Plano de Cargos e Salários, sobre o encaminhamento do Mandado de Injunção de número 002/02, escolha dos Delegados para participar do encontro de representantes da Fenordeste, a ser realizado em Alagoas, e apresentação do novo Código de Organização Judiciária.

Na oportunidade, os Servidores e Serventuários foram convocados para, no dia 5 de agosto, às 14 horas, na Câmara Civil, assistirem o julgamento da ação de Revisão do Plano de Cargos e Salários, criado pela lei estadual de número 2820/90.

Inicialmente, o Presidente Cláudio Siqueira fez a prestação de contas do Sindicato até junho do corrente ano, que foi aprovada por unanimidade. Para efeito de transparência e, principalmente, por dever de ofício, o sindicalista apresentou as pastas com os documentos contábeis, como também o parecer do Conselho Fiscal aprovando todos os atos contábeis. O presidente do Sindicato destacou que toda a papelada se encontra à disposição dos filiados para verificações.

Em seguida, foi discutido um

dos assuntos mais polêmicos entre os Servidores do Judiciário, que é o futuro Plano de Cargos e Salários, em fase de sua elaboração pelo Tribunal de Justiça sem a participação de dirigentes da entidade de classe dos trabalhadores – embora o Presidente do Poder tivesse assumido o compromisso de que os sindicalistas integrariam a equipe redatoria do documento, tal não aconteceu.

Numa audiência seguinte, o Desembargador Manuel Pascoal Nabuco D'Ávila informou que tão logo a proposta de PCS esteja redigida, será encaminhada para a análise do Sindicato. O clima é de grande expectativa, pois o atual Plano de Cargos e Salários – lei 2.820/1990 – estabelece uma série de direitos, como: letras, avanços (horizontal e vertical, de 6% a 20%), para citar apenas algumas das conquistas adquiridas com muito esforço e capacidade de negociação. Assim, a Diretoria do Sindiserj aguarda a chegada do texto do PCS para convocar a categoria a fim de debatê-lo.

Uma outra questão abordada diz respeito ao Mandado de Injunção, que se encontra numa fase de negociação com o Presidente do TJ, objetivando a agilização do seu pagamento – pelo acórdão do Relator, Desembargador Fernando Ribeiro Franco, a base de cálculo será o IPCA que, no período

de 1999 a 2002, somou 33,7%. Considerando que na administração do Desembargador Antônio Góes (2001/2002) ocorreu uma reposição de 21%, restam apenas 12,7% que, presentemente, se constituem no centro das gestões para a sua liquidação.

Parte dessa demora deve-se a uma falha ocorrida na publicação do acórdão, na qual o Estado não foi intimado, segundo apurou o Vice-Presidente do Judiciário, Desembargador Roberto Eugênio Porto, que pediu imediata republicação para evitar futuros transtornos.

Tropeço à parte, nada impede ao Presidente Pascoal Nabuco D'Ávila cumprir a decisão do Pleno, uma vez que ele mesmo foi favorável ao Mandado de Injunção da Prefeitura.

Um outro fato que tem levado os Servidores e Serventuários a externarem suas preocupações, refere-se à reformulação do Código de Organização Judiciária (COJ), cuja cópia o Presidente do TJ entregou aos dirigentes sindicais.

Tanto o COJ quanto o PCS serão analisados por uma comissão formada pelo Sindicato – seus primeiros nomes foram indicados no decorrer da Assembléia Geral, devendo ser completada por Servidores que integram a base da entidade e que moram no interior.

Revisão salarial: Estado é devedor

Por unanimidade, sentença do Juiz José dos Anjos é confirmada

No último dia 5 de agosto, teve início o julgamento da apelação cível do Estado de número 1.466/2002, que trata do processo de revisão salarial dos Servidores do Poder Judiciário.

Com uma significativa presença dos filiados ao Sindiserj, a sessão teve início com a leitura do voto pelo Relator, Desembargador Fernando Franco. Em seguida, a Assessora Jurídica do Sindicato, Advogada Lenieverson S. de Menezes Correia, fez a sustentação oral do processo, finalizando essa etapa com o Relator emitindo seu voto.

A Câmara, inicialmente, foi composta pelos Desembargadores Fernando Franco (Relator), Maria Aparecida Gama (Revisora) e Ro-

berto Porto (membro) – este, por já ter trabalhado nesse processo quando Procurador do Estado, considerou-se impedido, sendo substituído pelo Desembargador Manoel Cândido Filho.

O teor do voto, lido pelo Relator Fernando Franco, veio confirmar a expectativa dos dirigentes da entidade e de toda a base: a negação do provimento da apelação do Estado, garantindo a eficácia da sentença do Juiz José dos Anjos.

A Desembargadora e Revisora Maria Aparecida Gama acompanhou o voto do Relator, enquanto o Desembargador Manoel Cândido, por achar a matéria complexa, solicitou vistas do processo.

Diante da situação, o Relator

Fernando Franco colheu os votos, aguardando somente o pronunciamento do Desembargador Manoel Cândido, embora a decisão já estivesse definida.

Para a alegria do Sindicato e dos Servidores, o Desembargador Manoel Cândido confirmou o voto do Relator em sua íntegra, apresentando o voto em separado, concluindo que o Estado é devedor.

Festejando o resultado do julgamento, o Presidente do Sindiserj, Cláudio Carvalho, comentou que a decisão confirma o acerto do encaminhamento não só dessa questão, mas de todas as demais que a entidade tem promovido em busca da defesa dos direitos dos seus filiados:

–Nada mais do que Servidores da Justiça procurando Justiça. Sabemos ser estes os caminhos penosos, difíceis, mas, seguramente, os mais eficazes. Não perdemos de vista que os nossos julgadores são os nossos patrões, portanto, o querido. Da mesma forma, nos colocamos vigilantes, tanto em relação ao desdobramento de cada passo dos processos, quanto ao cotidiano do Poder Judiciário, para fazer prevalecer os direitos, os interesses, o respeito e a dignidade daqueles que o Sindicato representa.



Os Servidores foram acompanhar a leitura do voto do Desembargador e Relator Fernando Franco

Cláudio Carvalho: a estranha capacidade do Estado contrair débitos

O processo de revisão salarial movido pelo Sindiserj dos Servidores do Poder Judiciário, contra o Estado de Sergipe, tem por base o descumprimento do Plano de Cargos e Salários (lei 2.820/1990), principalmente no que estabelece seu artigo oitavo, o qual determina que os vencimentos sejam pagos com progressão de 6% de uma referência a outra, dentro do mesmo nível, e de 20% de uma classe para outra do mesmo nível.

Em seu despacho, o representante do Ministério Pú-

blico, Promotor Marcílio de Siqueira Pinto, registra que não foi só a sua própria norma que o Estado passou por cima: "É cristalino o direito à irredutibilidade de vencimentos e subsídios dos Servidores Públicos, por força do artigo 37 da Constituição Federal". A partir da argumentação do Ministério Público, o Juiz José dos Anjos, então respondendo pela 19ª Vara Cível, sentencia o Estado a pagar o que era devido.

Já à época, o Presidente do Sindiserj, Cláudio Carvalho, sublinhava a inconsequência e o estra-

bismo do Estado, em declaração ao semanário Cinform, na sua edição de 19 a 25 de agosto do ano passado, numa reportagem sobre o julgamento.

Ressaltava o sindicalista, de acordo com o texto do jornal: "Um fato bastante relevante que passa despercebido por todos é a capacidade que o Estado tem de contrair dívidas". Referia-se ele às URV's, que se arrastavam há sete anos (hoje já são oito) e prenunciando que a ação para revisão salarial poderia ter o mesmo fim.

Mandado de Injunção

Republicação de acórdão beneficia o Estado, revelando o desinteresse do TJ em celebrar uma solução negociada

O Presidente do Sindiserj, Cláudio Siqueira Carvalho, e o Vice-Presidente, Jairo Cardoso de Albuquerque, estiveram reunidos por diversas vezes com o Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Pascoal Nabuco D'Ávila, em busca de uma solução racional para o cumprimento da decisão judicial sobre o Mandado de Injunção, uma vez que o acórdão já foi publicado, e cujo teor reconhece o direito dos Servidores.

Como se sabe, o acórdão estabelece a aplicação do IPCA para o período de 1999 a 2002, perfazendo um índice de 32,7%, dos quais, na administração anterior, sob o comando do Desembargador Antônio Góes, 21% foram repostos, restando apenas 12,7% para ser honrado pela atual Presidência do Judiciário.

Por se tratar de um pequeno percentual, o Sindicato tentou exaustivamente convencer o Presidente Pascoal Nabuco D'Ávila, vislumbrando, principalmente, se evitar mais uma ação judicial, medida que implica em perdas para ambas as partes.

Detalhe que causa estranheza aos dirigentes sindicais é o fato de que em algumas reuniões o Presidente do TJ se mostrar favorável ao desfecho desse rosário de perversidades, por reconhecer o direito líquido e certo dos Funcionários. Mas, após despa-

char com sua assessoria, mudar completamente de opinião, alegando a falta de recursos e que o débito não é seu.

No decorrer dessas negociações, esgotou-se o prazo de 30 dias do Estado, levando a Diretoria do Sindiserj a obter da 1ª Escrivania uma certidão de que o processo transitou em julgado. De posse do documento, os representantes dos Servidores procuraram o Vice-Pres-

“mais uma vez,
estamos entregues
à Justiça que,
temos certeza,
um dia será feita”.

sidente do Poder, Desembargador Roberto Eugênio, que substitui o Presidente nessa ação.

Nessa audiência, o Desembargador comunicou que teria ocorrido um erro na publicação do acórdão, o qual poderia impor futuros prejuízos para a ação, por isso, segundo defendeu ele, seria prudente a republicação, reparando-se a incorreção, ou seja, fazendo constar o nome das partes ré. Em consequência, o acórdão número 1.187/2003 foi republicado no Diário da Justiça de 23 de julho último,

dando vista à Procuradoria Geral do Estado, através do Procurador Antônio João Rocha Messias.

Como era de se esperar, diante da postura do Tribunal de Justiça, de desinteresse por seus Servidores, o Estado recorreu. Não obstante a determinação e a garra dos sindicalistas, em face de circunstâncias dessa antureza, a sua Secretaria Geral, Maria de Fátima Guimarães, fez um desabafo que demonstra claro sinal de resistência: “Agora, mais uma vez, estamos entregues à Justiça que, temos certeza, um dia será feita”.

Mas, diante da incerteza de quando a Justiça poderá acontecer, o presidente do Sindiserj, Cláudio Carvalho, deixa no ar uma dolorosa questão: “Gostaríamos de saber quando essa ação chegar ao veredito final, se não vamos ter de ouvir a mesma alegação que hoje é dada em relação ao processo das URV's”.

Complementando, alerta ele: “Uma dívida impagável, como o Poder Judiciário e o Governo do Estado alegam no caso das URV's, começa como o Mandado de Injunção, hoje de 12,7% que, no final do seu julgamento, ninguém pode supor em quanto estará, podendo ser um valor igual ou mesmo superior, provocando novos prejuízos à sociedade e ao Servidor, que é penalizado duplamente, como credor e como cidadão”.

Clube do Banese de roupa nova

Após passar por um trabalho de ampla reforma, foram reinauguradas as instalações da Associação Atlética Banese que, segundo festejam seus dirigentes, agora está mais confortável e segura, no nível dos melhores e mais modernos clubes de Sergipe.

Através de convênio com o Sindiserj, os Servidores do Judiciário podem se tornar sócio da AABanese, cuja estrutura de lazer inclui campo de futebol, piscinas, salão de jogos, restaurante, salas dos aposentados, de vídeo, de jogos, salão de festas, salão de beleza e outros.

Outro detalhe importante quanto ao Clube do Banese é a sua localização, na avenida Mário Jorge Menezes Vieira, no bairro Coroa do Meio, de fácil acesso – outro destaque significativo é o seu estacionamento privativo, com total segurança.

Voto

proferido pelo Desembargador Fernando Ribeiro Franco, sobre o Mandado de Injunção, publicado em 23 de maio último

Peço "venia" aos colegas que me antecederam e que já expuseram entendimento a respeito do tema, caso não siga a mesma linha de raciocínio. Algumas considerações iniciais, em que pese não atinente especificamente à questão jurídica abordada, devem ser destacadas. Em primeiro, é de se ter em mente que nossas discussões, considerações e decisões, não podem, jamais, ser consideradas desnecessárias ou em vão. Em segundo, a questão tem um alcance social de grande magnitude, tendo em vista que o Servidor vem sofrendo um achatamento salarial jamais ocorrido, ao longo de quase nove anos.

Vejamos a "quaestio juris" sob análise. E o faço com o firme propósito de não proceder a divagações desnecessárias. O direito invocado pelo substituto processual é, a meu ver, cristalino. A norma do inciso X, do artigo 37, da Carta Cidadã de 1988, proclama aquele direito. A Suprema Corte de Justiça, em ação direta de constitucionalidade, também acenou afirmativamente ao direito em testilha, quando destacou, em caso semelhante e em outras palavras, que a ausência da aplicação do preceito constitucional se verifica desde junho de 1999, quando passados os primeiros doze meses da data da edição da Emenda Constitucional nº 19/98. A partir daquela emenda, o asseguramento da revisão geral e anual dos vencimentos do Servidor Público deve ser procedido, sem que, para tanto, se cogite em aumento de remuneração. Trata-se, na realidade, de mera recomposição do seu valor material. Nada mais é do que a manutenção do poder aquisitivo dos vencimentos de cada Servidor.

É evidente também que a ação manejada pelo autor tem o condão mandamental, ou seja, procedente a impetrado, aliás como já decidiu esta e. Corte, impõe-se o reconhecimento do direito que a Constituição declina. No dizer do Ministro Carlos Veloso, "o inciso LXXI do artigo 5º parece-me claro quando estabelece que a concessão de mandado de injunção importa viabilizar o exercício de direito...". Antes, porém, enfatiza o mesmo Ministro que "no mandado de injunção, reconhecendo o Juiz ou Tribunal, em concreto, que o direito que a Constituição concede é ineficaz ou inviável em razão da ausência de norma infraconstitucional, fará ele, Juiz ou Tribunal, por força do próprio mandado de injunção, a integração do direito à ordem jurídica, assim tornando-o eficaz e exercitável".

Igualmente pensam assim o Ministro Marco Aurélio, o Desembargador Pascoal Nabuco, se não estou enganado, a própria Relatora deste feito – Desembargadora Marilza –, o jurista local Professor Carlos Augusto Alcântara Machado, dentre vários outros expoentes do nosso direito. Se o mandado de injunção não tivesse esse condão, por certo, parafraseando o Ministro Marco Aurélio, o imprimante obteria uma vitória de "Pirro".

Assevera o Ministro, ao invés disso, que "o mandado de injunção deve viabilizar o exercício do direito previsto na Carta". É exatamente o caso dos autos. Nos doze meses subsequentes à edição do EC nº 19/98, não foi editada nenhuma legislação nos períodos reclamados pelo autor, ficando os Servidores tolhidos do seu direito e vili-

piedados por assim dizer. Não procede, em outra ótica de análise, a alegação da autoridade impetrada no sentido de que estaria impossibilitada de promover reajuste salarial em face da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Enfatize-se e reitere-se, em primeiro lugar, que não se trata de reajuste e sim de reposição, ou seja, o autor não pretende um 'plus' nos vencimentos de seus representados. Esta controvérsia, em segundo lugar, também já foi dirimida pelo STF. O e. Desembargador Pascoal Nabuco, "verbi gratia", em lapidar voto proferido no MI nº 0001/2002, consignou que "na ADIn nº 2517-1/SE, de que foi relator o Ministro Ilmar Galvão, à unanimidade, não se há de falar em impossibilidade da aplicação do inciso X, do artigo 37, da Carta da República por força da limitação de gastos com pessoal imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que a revisão geral anual de remuneração dos Servidores decorre de imperativo constitucional, que não pode, por óbvio, ser contrastada por lei complementar".

É de salutar importância a transcrição da parte derradeira da decisão acordada à unanimidade por este Tribunal, através do voto condutor do Desembargador Pascoal Nabuco, que assevera não ser "a expressão nominal do vencimento que lhe confere a utilidade social, mas seu valor real medido pela capacidade de adquirir bens vitais na ambientação social, de âmbito nacional". "A vinculação ao valor nominal reflete apenas uma visão formal da questão, e nosso direito, à luz dos objetivos fundamentais da República, requer um compromisso com uma ética material de valores para a construção de uma sociedade justa e solidária, a teor do imperativo constitucional explanado na dicção do inciso I, do artigo 3º, da nossa Carta Política."

E termina o insigne Desembargador destacando que "os índices de aferição de inflação definirão os limites dessa recomposição da capacidade aquisitiva dos vencimentos, para manter íntegro o seu valor real". No caso dos autos a ínclita autoridade impetrada informou que já tomou a providência pretendida pelos imprimantes com a edição da Lei nº 4.477/2001, onde em seu artigo 1º dispõe que "fica revisto o vencimento básico dos cargos do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, a partir de 1º de janeiro de 2002, no percentual único de 10% (dez por cento)".

Acontece, porém, repita-se, que a iniciativa da referida lei deveria ter sido feita após o advento da EC nº 19/98, prevendo a revisão para o ano de 1999 e seguintes. Ou ainda poderia a autoridade inserir naquela lei dispositivo procedendo a revisão dos anos de 1999, 2000 e 2001 que está evidente, como disse a própria autoridade impetrada, que não foi feito.

Diante destas singelas considerações, vislumbrando, como vislumbrado tenho, que não foram procedidas as revisões de vencimentos dos Servidores, representado pelo autor, nos anos de 1999, 2000 e 2001, concedo o "writ" para que a egrégia Presidência deste Tribunal, através de seu gestor, proceda a mencionada revisão, mediante liquidação, adotando-se como indexador o IPCA, incidindo sobre as perdas salariais reclamadas. É como voto.

Uma preocupação a mais

Servidores não participam da equipe de elaboração do Plano de Cargos e Salários

Preocupação e expectativa, esses são os sentimentos dominantes entre os Servidores em relação ao novo Plano de Cargos e Salários, um dos principais itens do Plano de Metas da atual administração do Tribunal de Justiça. Ao lado de festejarem a perspectiva de uma carreira profissional que represente segurança e confiabilidade, os trabalhadores do Judiciário preocupam-se com a ausência de seus representantes na elaboração da norma.

A Diretoria do Sindiserj lamenta que um projeto de tamanha importância e envergadura,

ciário estadual, participarem da elaboração de um projeto de elevada responsabilidade.

Entende o Sindiserj que um Plano de Cargos e Salários traz no seu bojo o balizamento e a consagração de uma carreira profissional para o Servidor e o Serventuário. Por isso, torna-se imprestável a preservação de direitos adquiridos ao longo do tempo. Sustenta a entidade que tais conquistas não podem ser deixadas para trás, nem trocadas por valores financeiros que, no momento, podem até representar muito, mas, em pouco tempo, se esvairão

porque, caso as distorções e aleijões não sejam eliminados logo que se manifestem, deixando depois o esforço será muito maior.

Os dirigentes da entidade representativa dos trabalhadores do Judiciário assinalam que é preciso ter em conta que se o atual Plano não é perfeito, pelo menos não é de todo contra os Servidores e Serventuários e, mesmo assim, nunca chegou a ser aplicado como o deveria ser.

Exemplificando o caráter de justiça dessa norma – a lei 2.820, criada em 1990 – que estabelece a carreira do Servidor do Judiciário, eles citam a instituição das letras, para assegurar o sistema de avanços horizontais, ou seja, uma promoção. Cada letra representa um aumento de seis por cento no salário e a cada dois anos o Funcionário tem direito a uma letra. Isso equivale a dizer que no Governo Albano Franco, o trabalhador do Judiciário fez jus a quatro letras nos dois mandatos, totalizando 24% de reajuste, o que amenizou o arrocho salarial de oito anos.

Ainda nessa lei, os dirigentes do Sindiserj destacam outro benefício, os triênios, cada um deles proporcionando 5% de aumento – como Albano Franco ocupou o Poder por oito anos, os Funcionários somaram dois triênios, o que possibilitou mais 10% a seu favor.

Diante da margem de segurança proporcionada pela lei 2.820, a entidade tem se manifestado em sua defesa, reivindicando alguns acréscimos e nunca abrir mãos do que representa uma efetiva conquista para a base.

nem por isso, deixa de ser imprescindível os Servidores participarem da elaboração de um projeto de elevada responsabilidade.

que diz respeito à vida de dezenas de pessoas, inclusive os aposentados, não tenha a participação direta de uma das duas partes interessadas. Ao mesmo tempo em que reclamam, os sindicalistas lembram que o Desembargador Pascoal Nabuco, presidente do TJ, por vezes, tenha garantido que a entidade de classe seria convocada a participar da redação da norma, o que até agora não aconteceu.

A apreensão se tornou ainda maior após a informação de que o projeto do PCS só será apresentado ao Sindicato após a sua conclusão, segundo comunicou aos sindicalistas o Secretário de Finanças, Fernando Mota, membro da equipe encarregada da montagem do documento.

Dante de tal situação, os representantes da categoria acentuam sua discordância, ressalvando não duvidar da capacidade da equipe que está elaborando o trabalho, mas, nem por isso, deixa de ser imprescindível os Servidores, que vivenciam o dia a dia do Judi-

cário estadual, participarem da elaboração de um projeto de elevada responsabilidade.

Com base nessa evidência, o Sindicato reivindica vantagens sólidas, pois, se os direitos não forem ampliados, que minimizados jamais. Justificando, seus dirigentes recorrem ao óbvio: um Plano de Cargos e Salários tem que motivar os trabalhadores a seguirem sua carreira de forma promissora. Assim, então, para garantia do futuro, é fundamental não ser imediatista.

Ainda em defesa da participação direta de representantes do Sindiserj na montagem do PCS, seus dirigentes argumentam que a conjuntura, em tudo por tudo, é adversa aos trabalhadores. Sob esse clima, se tornam mais acentuados os riscos dos Servidores serem obrigados a engolir um prato indigesto,

tais conquistas não podem ser deixadas para trás, nem trocadas por valores financeiros que, no momento, podem até representar muito, mas, em pouco tempo, se esvairão numa economia instável como a brasileira.

Fórum Gumersindo Bessa

OAB consegue privilégio negado aos Servidores

Desde a inauguração do Fórum Gumersindo Bessa, o Sindiserj tem insistido junto à administração do Tribunal de Justiça para que seja criado um acesso para os Servidores, uma rampa que reduza o trajeto e, principalmente, a sua exposição aos fatores do tempo – chuva ou sol – e, enfim, que considere as gestantes, os idosos e os deficientes.

O pedido do Sindicato não encontrou eco, contudo, a mesma solicitação feita pela OAB – Ordem dos

Advogados do Brasil, para privilegiar a categoria que congrega, foi atendida prontamente. Hoje, essa clientela do Fórum tem acesso por uma rampa criada para ela, o que provocou entre o chamado pessoal da casa um mal estar e mesmo um sentimento de indignação.

Ao procurar o Gabinete da Presidência para representar os interesses dos trabalhadores do Gumersindo Bessa, a Diretoria do Sindiserj foi informada de que providências já estavam sendo toma-



A rampa construída para os advogados. A dos Servidores, ninguém sabe quando será feita

das e que uma nova rampa será construída, o que foi confirmado pela engenheira Manuela Almeida.

Os sindicalistas, por seu turno, reivindicaram que a construção do novo acesso para os Servidores seja feita num local mais próximo possível do estacionamento por eles utilizado.



Cláudio Carvalho (centro): Sergipe também assina o documento

Carta de Alagoas: repúdio ao fim da unicidade sindical

Com uma pauta marcada por questões do interesse da categoria, a Fenordeste reuniu-se em Maceió (AL), onde os dirigentes sindicais tomaram importantes deliberações, tomadas públicas através da Carta de Alagoas, a seguir, publicada na íntegra. O Sindiserj esteve representado por seu presidente, Cláudio Carvalho, e pelo membro do Conselho Fiscal, José Soares dos Santos Filho. O documento, datado de 27 de julho, é também assinado pelo Sindicato dos Serventuários e Funcionários da Justiça de Alagoas – Sejal, Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia – Sinpjud, Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Paraíba – Sinjep, e Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

O I Encontro do Conselho de Representantes da Federação dos Sindicatos de Servidores do Poder Judiciário da Região Nordeste – Fenordeste, realizado nos dias 25 e 27 de julho do ano de 2003, deliberou, tendo em vista a pauta aprovada e discutida na Reunião da Diretoria Executiva da Fenordeste realizada em Salvador – Bahia, nos

dias 2 e 3 de maio do ano de 2003, pela aprovação das seguintes proposições:

1. Pela rejeição do Projeto de Lei que tramita no Congresso Nacional propondo a extinção das escrivaniás eleitorais com a criação de cargos comissionados vinculados à Justiça Eleitoral;

2. Manutenção da atual legislação

que dispõe sobre a gratificação eleitoral para os atuais escrivães eleitorais, inclusive, nela devendo constar a gratificação eleitoral para os Oficiais de Justiça quando da prática dos atos de ofício;

3. Rejeitar os projetos de leis de autorias da Deputada Federal Rita Camata e do Poder Executivo que trata da Lei de Greve no Serviço Público;

4. Firmar posição em favor da unicidade sindical e contra o Projeto de Lei do Deputado Federal Vicentinho, que propõe a sua extinção;

5. Apresentar, como sugestão da Fenordeste, um Projeto de Lei de Greve para o Serviço Público;

6. Dar apoio às ações judiciais promovidas pelo Sindicato do Estado de Alagoas, que trata da situação dos Serventuários afastados do Serviço Público do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

7. Posicionar-se contra dispositivos constantes da Reforma Tributária que trata da arrecadação dos impostos na origem, excetuando-se a energia e o petróleo;

8. Apresentar emendas supressivas, aditivas e modificativas ao texto da Reforma da Previdência – PEC 40;

9. Fica deliberado que a II Reunião da Diretoria Executiva da Federação dos Sindicatos de Servidores do Poder Judiciário da Região Nordeste – Fenordeste, será realizada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 15 e 16 do mês de novembro do ano de 2003, podendo ser antecipada ou prorrogada por uma única vez.

COMO FICAM AS APOSENTADORIAS E PENSÕES PÓS REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Para os atuais pensionistas

- ▶ terão que contribuir com alíquota idêntica à dos ativos, na parcela da pensão que superar 60% do teto do INSS (R\$ 1.440), no caso de Servidores da União, e de 50% (R\$ 1.200), nos casos de Servidores estaduais e municipais;
- ▶ estarão submetidos ao teto e subteto remuneratórios, inclusive no caso de retribuições recebidas cumulativamente.

Para os atuais aposentados e para aqueles que já têm direito a requerer o benefício

- ▶ terão que contribuir, bem como seus pensionistas sobre a respectiva pensão, com alíquota idêntica à dos ativos, na parcela dos proventos que superar 60% do teto do INSS (R\$ 1.440), no caso de Servidores da União, e de 50% (R\$ 1.200), nos casos de Servidores estaduais e municipais;
- ▶ estarão submetidos ao teto e subteto remuneratórios, inclusive no caso de retribuições recebidas cumulativamente;
- ▶ o valor das respectivas pensões será integral até o teto do INSS (R\$ 2.400), acrescidos de 50% da parcela do provento que excede a esse valor, no caso do Servidor aposentado, e acrescidos de 50% da parcela da remuneração, no caso de Servidor que falecer antes da aposentadoria, assegurada a paridade com os Servidores em atividade.

Para os atuais Servidores

- ▶ terão que contribuir, quando aposentados, bem como seus pensionistas sobre a respectiva pensão, com alíquota idêntica à dos ativos, na parcela que supere 60% do teto do INSS (R\$ 1.440) no caso de Servidor da União, e de 50% do teto do INSS (R\$ 1.200), no caso de Servidores dos estados e municípios) dos proventos que superar o limite do RGPS;
- ▶ estarão submetidos aos tetos e subtetos remuneratórios, inclusive no caso de retribuições recebidas cumulativamente;
- ▶ o valor das respectivas pensões será igual ao da remuneração do Servidor falecido, ou do teto do INSS, acrescido de 50% da parcela da remuneração que excede a esse valor, ou acrescido de 50% da parcela do provento que excede, no caso de Servidor já aposentado;
- ▶ somente terão seus proventos integrais desde que tenham sessenta anos de idade se homem e cinqüenta e cinco anos de idade se mulher; trinta e cinco anos de contribuição se homem e trinta anos de contribuição se mulher; vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e dez anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;
- ▶ mantêm, de forma expressa, apenas a vinculação de seus proventos com os reajustes gerais dos Servidores ativos, ficando duvidosa a extensão dos demais benefícios e vantagens;
- ▶ se se aposentarem, na forma da transição prevista na EC nº 20, de 1998, antes dos 60 anos de idade, se homem, ou 55, se mulher, terão uma redução de proventos de 5% por ano de idade inferior àqueles limites, até 35%; além de tê-los calculados considerando as contribuições efetivamente feitos, inclusive ao RGPS e perdem o direito à vinculação entre ativos e inativos;
- ▶ perdem direito a se aposentarem proporcionalmente com 30 anos de contribuição, se homem, e 25, se mulher, na forma da transição prevista na EC nº 20, de 1998.

Transição para os atuais

- ▶ terá o redutor reduzido de 5% para 3,5%, o Servidor que, nos primeiros dois anos da vigência da nova Emenda Constitucional, preencher os requisitos para requerer aposentadoria: I) 53 anos de idade, se homem, e 48, se mulher, II) 35 anos de contribuição, se homem, e 30, se mulher, III) cinco anos no cargo e IV) pedágio de 20% sobre o tempo que faltava em 15 de dezembro de 1998.

Para os atuais aposentados e para aqueles que já têm direito a requerer o benefício

- ▶ terão os seus proventos calculados considerando as contribuições efetivamente feitas, inclusive ao RGPS;
- ▶ se o respectivo ente federado instituir fundo de aposentadoria complementar, terão as suas aposentadorias limitadas ao mesmo teto do RGPS (R\$ 2.400), tendo, a partir daí, direito a contribuir para esses fundos;
- ▶ terão que contribuir, quando aposentados, bem como seus pensionistas sobre a respectiva pensão, com alíquota idêntica à dos ativos, na parcela dos proventos que superar o limite do RGPS;
- ▶ estarão submetidos aos tetos e subtetos remuneratórios, inclusive no caso de retribuições recebidas cumulativamente;
- ▶ o valor das respectivas pensões será igual ao da remuneração do Servidor falecido, ou do teto do INSS, acrescido de 50% da parcela que excede a esse valor, ou acrescido de 50% da parcela do provento, no caso de Servidor já aposentado;
- ▶ Perdem direito à vinculação entre ativos e inativos.

Reforma da Previdência

Os caminhos que o texto ainda deverá percorrer

Conforme foi destaque geral na chamada grande imprensa, o Senador José Sarney (PMDB) garantiu seus esforços para que a votação da reforma da Previdência no Senado seja apenas um endosso do que foi aprovado na Câmara dos Deputados.

Outros Senadores, da oposição, afirmaram que o processo não será bem assim. O certo é que, realizada as etapas na Câmara, o texto deverá chegar ao Senado na primeira metade de setembro.

Após cumprir o rito que inclui apreciação pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania e votações pelo plenário, o texto final do Senado terá pela frente três alternativas, segundo explica o site do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap):

1. Se for aprovada a mesma redação vinda da Câmara, a matéria vai à promulgação.

2. Se houver modificação pontual, que não altere substancialmente o texto aprovado na Câmara, o Presidente do Senado poderá propor: a) a promulgação parcial, transformando em Emenda Constitucional as partes que tiveram a chancela das duas Ca-

sas e b) mandar para o arquivo ou enviar de volta para a Câmara as partes modificadas.

3. Se houver um substitutivo global, com alteração na maioria dos artigos, como aconteceu com a PEC da Previdência do então Presidente Fernando Henrique Cardoso, o texto retorna à Câmara, onde será recebido como matéria nova e terá que percorrer todos os passos já percorridos pela PEC 40 na Câmara.

Até o fechamento desta edição, existia possibilidade de mudanças no texto na Câmara e no Senado. No primeiro caso, eventuais acréscimos: regra de transição e inclusão de outras carrei-

ras no subteto do Judiciário – só serão possíveis por acordo dos líderes, formalizado por meio de submenda aglutinativa, que deverá ser apresentada antes do encerramento das votações dos destaques e emendas aglutinativas pendentes.

No caso do Senado, a possibilidade de modificar o texto será inversamente proporcional à popularidade do Governo. A matéria, como se vê, ainda terá um longo percurso, dependendo do comportamento do Senado. A intenção do Governo é concluir a votação até final de outubro, o que poderá ser possível apenas na hipótese de não haver emendas no Senado.

O curto fôlego de certas convicções

JAIRO ALBUQUERQUE

"Tudo para inglês ver. Nada para brasileiro ser". Com esse trocadilho, ou quase isso, Roberto Mangabeira Unger finalizou um interessante artigo, publicado na Folha de São Paulo sob o título "A Misteriosa Reforma da Previdência". Certamente, esse foi um texto não lido ou não considerado pelos altos escalões do Planalto, assim como muitas outras idéias, críticas e sugestões sobre as mudanças, para pior, no nosso sistema previdenciário.

Garante o articulista que não há rombo nas suas contas, "a não ser por uma manipulação contábil: isto é, se se debitam nas contas da Previdência, transferências sociais (como a chamada aposentadoria rural...) ou retenções de fundos destinados a outros objetivos, como o de pagar a dívida pública".

Além de condenar a proposta do Governo, que faz "pouco sentido à luz das realidades do Brasil", Roberto Mangabeira Unger sustenta que "há lugar para reforma da Previdência em projeto arrojado de soerguimento do Brasil. Só que exigiria a formação de regime público de capitalização que mobilizasse a poupança de longo prazo para investimento de longo prazo, atenuando nossa dependência do capital estrangeiro".

Mas, agora, nada disso importa, uma vez que o Governo conseguiu convencer 358 deputados de que é preciso fazer as vontades do Fundo Monetário Internacional e dos mercados, mesmo que o custo seja o de jogar na lama todo o ideário que cimentou a trajetória ao poder do Partido que foi dos Trabalhadores – convicções cujo fôlego não lhe permitiu subir a rampa do Palácio do Planalto e que foram varridas junto com os demais refugos da festa da posse.

Por isso – se é que na cabeça de alguém pairava a menor dúvida – agora ficou completamente claro que não foram os parlamentares João Fontes, Heloisa Helena, Babá e Luciana Genro que radicalizaram contra o Governo, mas sim o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva que se lançou contra seis milhões de Servidores federais, estaduais e municipais e, de resto, contra o próprio país.

Principais alterações

elevação do subteto dos Juízes estaduais de 85,5% para 90,25% da remuneração de Ministro do STF;

elevação da faixa de isenção dos Servidores inativos para R\$ 1.440;

isenção das pensões: elevação para R\$ 2.400, com redutor de 50% ao valor excedente;

concessão de um abono de 11% para os Servidores que já preencheram os requisitos para aposentadoria, integral ou proporcional, e que optem por continuar trabalhando no Serviço Público; fundo de pensão de natureza pública com benefício somente na modalidade de contribuição definida para os futuros Servidores.

Três perdas irreparáveis em junho

Com pesar, o Sindicato registra as mortes dos Servidores Newton Calazans, Marionila Conceição e do Desembargador Antônio Góes

Junho foi um mês de irreparáveis perdas para o Judiciário sergipano e, em especial, para o Sindiserj, ao registrar o falecimento dos Servidores Newton Pinheiro Calazans e Marionila Ramos Conceição, bem como do Desembargador Antônio Andrade Góes, ex-Presidente do Tribunal de Justiça e um dos grandes aliados daqueles que trabalham no Judiciário.

Newton Pinheiro Calazans, aposentado, foi Distribuidor na Comarca de Laranjeiras, cargo que exerceu por mais de 35 anos. Como trabalhador do Poder, Newton tinha dois sonhos: ver seu posto de trabalho reconhecido e receber o que Estado lhe devia, no processo das URV's. Lamentavelmente, o descaso dos gover-



**Marionila Conceição,
jeito simples e elevado
senso de comapneirismo**

nantes não permitiu que, em vida, ele tivesse alcançado os direitos já estabelecidos pela Justiça, mas que vêm sendo empurrados com a barriga; sonegados.

Marionila Ramos Conceição, Agente Administrativo Judiciário efetiva, estava designada Coordenadora da Central de Registro de Nascimentos e Óbitos. Além desses dois cargos, na sua carreira profissional consta ainda o exercício da função de Secretária da Junta Julgadora das Pequenas Causas.

Assim como Newton, Marionila foi também uma colega de trabalho que deixou grande número de amigos, cultivados pelo jeito simples e pelo elevado senso de compaixão e empatia que sempre demonstrou no seu relacionamento no trabalho.

Desembargador Antônio Góes, um aliado do Servidor

Segundo a Diretoria do Sindicato, ao assumir o comando do Judiciário, o Desembargador Antônio Góes não só manteve um entendimento de alto nível com a entidade, como procurou atender a maioria das reivindicações da sua base.

Dentre as iniciativas que muito demonstraram seu respeito e consideração para com os trabalhadores do Judiciário, os sindicalistas lembram o episódio do apagão, quando foi reduzido o horário de trabalho para turno único. Com isso, as horas extras foram canceladas, provocando graves transtornos para muitos Servidores.

Após ouvir as ponderações dos dirigentes do Sindicato, sensível à situação dos colaboradores atingidos, o Desembargador Antônio Góes manteve o pagamento para aqueles que, comprovadamente, a perda do benefício traria graves prejuízos na manutenção da família.

Os Servidores também devem a ele a criação do adicional de produtividade, de 5%, podendo chegar até 130%, sem precisar submeter um projeto à Assembléia Le-



Desembargador Antônio Góes, um dos presidentes do TJ que mais fez pelos Servidores

gislativa; recesso de 12 dias no final do ano e a reposição salarial de 21% quando os Servidores do executivo nada tiveram.

No processo das URV's, o

Desembargador Antônio Góes também teve uma participação significativa, na medida em que realizou algumas tentativas de conciliação, todas elas esbarmando na má vontade do então Governador Albano Franco.

Sergipano de Frei Paulo, o Desembargador Antônio Góes ingressou no Judiciário em 1970, como Juiz de Tobias Barreto, transferido depois para as Comarcas de Laranjeiras, Estância e, por fim, para a 7ª Vara Cível em Aracaju.

Sua designação para Desembargador, por merecimento, ocorreu em 1994. Nessa condição, ele exerceu os cargos de Corregedor do Tribunal de Justiça, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral e, por fim, Presidente do TJ, tendo realizado uma administração dinâmica, inclusive, merecendo destaque a construção do Centro Administrativo em Aracaju e de diversos Fóruns no interior.

Ao lado da carreira no Judiciário, o Desembargador Antônio Góes foi professor de Direito Civil na Universidade Federal de Sergipe por mais de duas décadas.

Transparência

Em cumprimento ao dever de informar e esclarecer as bases, a Diretoria do Sindiserj, a seguir, faz um breve relato das atividades que mais tem se destacado entre seus filiados. É certo que alguns dos assuntos já foram levantados na última Assembléia Geral Extraordinária, e aqui são mais uma vez comentados para efeito de registro e encadeamento dos fatos. Aos Servidores sindicalizados, os dirigentes da entidade se colocam à disposição para outras informações ou resolver dúvidas. Partem eles do ponto de vista de que a transparência é um forte recurso para elevar a credibilidade do Sindicato e, consequentemente, o seu fortalecimento. Vamos ao relato:

TRANSPARÊNCIA

O processo das URV's, um dos mais comentados entre os que o Sindiserj move em defesa dos direitos dos Servidores: embora tenha se tentado uma forma de conciliação, o Tribunal de Justiça e o Governo do Estado jamais demonstraram a menor predisposição para negociar.

Desde a administração do Desembargador Gilson Góes, quando foi obtido o primeiro julgamento favorável, o TJ nunca mostrou interesse em conversar – aliás, nunca houve sequer um aceno de que as URV's seriam pagas. Pelo contrário, foi adotada uma fórmula confusa, levando o Sindiserj a tomar posições duras.

Nessa questão das URV's, a coisa foi manobrada para que a discussão se estendesse. Inclusive, tudo leva a crer que tal fazia parte da conjuntura de perversidades: em seus oito anos de poder, o Governador Albano Franco não concedeu, ao menos, um por cento de aumento para os trabalhadores do Estado. Diante disso, o problema passava a se resumir se o Governo teria disposição de pagar qualquer espécie de retroativo e, em especial, ao Judiciário. É evidente que não, pois, de um modo geral, os Servidores ficaram à míngua até mesmo no período político de caça ao voto.

Na gestão do Desembargador Antônio Góes, se sabe que ele tentou a conciliação por diversas vezes, e o Governador, mais uma vez, optou pelo não pagamento. O que

fazer então, inclusive sem se dispor de qualquer instrumento de pressão, pois, já que o processo estava sendo julgado, ainda sem uma decisão, qualquer manifestação, greve ou o que fosse, não teria amparo lógico e legal.

Para que fique bem claro: como fazer greve por uma coisa que ainda não foi julgada? Assim, por ainda não ter a sua sorte judicial definida, a saída foi usar da diplomacia.

E a má vontade do Tribunal de Justiça, e maior ainda a do Governo, é reforçada pela porta que se abre ao Tribunal de Contas e à Assembléia Legislativa, que

Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal.

Só para que fique claro, os Ministros do STJ e do STF é que vão relatar e vão votar o processo, daí nascendo a tão esperada decisão. Infelizmente, é preciso aguardar, levando em conta que não existe um prazo determinado: um mês, uns dias, um ano. Da parte do Sindiserj, não tem falta de persistência e determinação para a sustentação de todo o encaminhamento legal.

De tudo, é preciso que os avanços conquistados fiquem registrados: o processo das URV's é dividido em duas partes, uma, a que diz respeito à atualização de 12,54% de 2000 até hoje, já foi honrada. A outra parte é o retroativo, de 1994 a 1999, na qual o Estado está engasgado, ou melhor, empurrando com a barriga.

Para quem, injustamente, diz que a ação da URV não deu em nada, fica o lembrete quanto aos 12,54%, pagos em função do processo judicial movido pela entidade dos Servidores. Mas, seus dirigentes estão conscientes de que apenas uma batalha foi ganha.

Em relação ao retroativo, até o momento proposta alguma foi

Para quem, injustamente, diz que a ação da URV não deu em nada, fica o lembrete quanto aos 12,54%, pagos em função do processo judicial movido pelo Sindicato

estão esperando que os Servidores do Judiciário recebam o que têm direito nessa ação das URV's, para então também reclamar o que é seu. É óbvio que isso leva o Executivo a se aferrar no não pagamento do que deve. Então, ele vai empurrando a questão como pode e como lhe é facultado, na expectativa de que a decisão fique para o sucessor.

Enfim, qual a medida que cabe ao Sindicato? É exatamente o que se está fazendo: trabalhando juridicamente, pois quem tem poder de liquidar a fatura referente às URV's, não é o Servidor ou a sua entidade de classe, mas o

apresentada, e quando isso acontecer, imediatamente, será levada à categoria, tanto que seja algo concreto. O que não pode é convocar uma Assembléia para falar de suposições, ou devaneios.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Na história do Sindiserj existem duas eras, uma nebulosa, sem registros confiáveis e que as lembranças são do descalabro, da irresponsabilidade, do total desrespeito ao colega de trabalho. Uma segunda era foi inaugurada pela Diretoria liderada por Cláudio Siqueira Carvalho. Os fatos, os documentos são incontestáveis.

Sindicato faz um relato das atividades e coloca-se à disposição da base para esclarecer qualquer dúvida

O Sindicato passou a ter uma história e, principalmente, uma memória contábil, livros, balancetes, balanços e respectivos documentos, o que não é favor algum, mas uma obrigação de quem se propõe conduzir uma entidade de classe, uma instituição sustentada e voltada para uma coletividade. E esses registros não se constituem numa caixa preta, pelo contrário, estão abertos a qualquer um daqueles que integram o quadro de filiados.

REAJUSTE DOS MAGISTRADOS

Recentemente, o Tribunal de Justiça concedeu um aumento a seus Magistrados, algo direcionado ao alto escalão do Governo e não exclusivo ao Judiciário. O Sindicato procurou o presidente do Poder, Desembargador Manuel Pascoal Nabuco D'Ávila, que informou tal medida atender a data base – nos últimos dois anos, fixada em agosto, enquanto a do Servidor é em janeiro.

Equivocadamente, alguns veículos de comunicação divulgaram que a medida era extensiva aos Servidores e Serventuários. Infelizmente, alguns Funcionários só ouvem o que lhe é conveniente, mas Diretores do Sindiserj foram a algumas emissoras de rádio, além de ter encaminhado documentos para esclarecer que a abrangência do aumento era limitada aos membros do TJ e não para todo o quadro.

Essa medida foi o que estava ao alcance da entidade, calçada na preocupação de deixar patente que nada tinha contra o benefício concedido aos juízes, mas reivindicando igual tratamento para a base. Quando chegar janeiro e o aumento do funcionalismo for fixado, será realizada uma campanha de divulgação sobre a sua natureza, a quem se destina.

RESPONSABILIDADE FISCAL

Um aumento para o Servidor, obrigatoriamente, hoje tem que atender alguns quesitos, a exemplo da lei de Responsabilidade Fiscal, que todo mundo sabe das suas implicações – se um órgão está no

limite, é preciso estudar o que o levou a isso.

Numa outra vertente, no TJ existe um Plano de Cargos e Salários, que imprime um desempenho vegetativo à folha de pagamento. Ou seja, através dele é estabelecido uma política de pessoal mais justa, inclusive concedendo aumento em época de recessão, quando o Governo nada concedeu. Todo Servidor é conhecedor da existência do PCS.

O Sindicato nunca justificou o Governo, apenas reconhece que existem algumas restrições quanto a concessão de reajustes salariais. Como também reconhece que a Reforma Tributária terá grande influência sobre todos os Servidores Públicos.

Ela limita ou aumenta o volume de recursos destinados aos Poderes. O TJ tem uma verba equivalente a seis por cento da arrecadação que, quanto maior

Constituição, uma vez que não é incorporado para efeito de aposentadoria. Diante da situação atual, é um caso para estudo, o que o Sindicato já está fazendo – ver texto sobre o desconto ainda nesta edição.

PCS, A BOLA DA VEZ

Uma inexpressiva minoria tem criticado todo esse trabalho, seja por ignorância, seja por interesses escusos, seja por miopia, seja por desapontamento diante da credibilidade da Diretoria junto às bases, pelo equilíbrio das atitudes e iniciativas, seja pelas conquistas alcançadas, das quais inclusive eles se beneficiam. Mas, como é voz corrente no meio do povo, é totalmente impossível agradar a todo mundo, ou mesmo, como escreveu o célebre Nélson Rodrigues, "toda unanimidade é bura".

Os atuais dirigentes do Sindiserj, diante da responsabilidade

...no momento, fato merecedor de toda atenção, é o Plano de Cargos e Salários, que está para sair

for, mais recursos terá para a sua manutenção, incluindo a folha de pagamento.

DESCONTO INESPERADO

A lei que criou o Funaserp, determina que a sua incidência seja sobre todas as gratificações, direitos e vantagens pecuniárias, o que vale dizer, sobre todo o tipo de remuneração. Não se sabe porque, o Tribunal de Justiça deixou de reter o percentual sobre a Representação de Gabinete e a Gratificação de Exercício.

Na atual administração, o Secretário de Planejamento, Fernando Mota, vindo do Executivo, onde é feita a cobrança desses percentuais, automaticamente comunicou ao Presidente, que autorizou a cobrança. Por que? Porque se trata de uma peça de pagamento retroativo.

Assim, é um desconto legal porque está na lei, mas que cabe questionamento com relação a

de representantes da categoria, não estão preocupados com os achaques e faniquitos de quem quer que seja, mesmo porque, no momento, fato merecedor de toda atenção de todos os Servidores e Serventuários, sem distinção, é o Plano de Cargos e Salários, que está para sair.

Esse é o assunto e o tema do momento, o PCS, que exige um estudo aprofundado por parte do Sindicato que, inclusive, vai formar uma comissão preliminar para sua análise e, em seguida, submetê-lo a um amplo debate pela categoria. O que todos devem estar consciente é da importância desse instrumento e que cada um tem a obrigação, o dever de acompanhar, de participar, de opinar, levando em consideração que se trata de algo que é para o resto da vida, enquanto Servidor do Poder Judiciário – também, ver texto em outra página desta edição.

CONVÊNIOS SINDISERJ

FARMÁCIAS

FARMÁCIA SOUZA LTDA.
Rua Laranjeiras, 209 - Centro
Aracaju

FARMÁCIA BOA-SAÚDE
Rua Rafael de Aguiar, 1240 - Pereira Lobo
% 211-4555 - Aracaju

FARMÁCIA ITAJÚ LTDA.
Av. Simeão Sobral, 972 - Santo Antônio
% 215-2258 - Aracaju

FARMÁCIA RODRIGUES
Rua Alagoas, 1327 - Siqueira Campos
% 241-1621 - Aracaju

FARMÁCIA N. S. DO ROSÁRIO
Rua do Rosário, 281 - Centro
São Cristóvão (ISE) - % 261-1402

FARMÁCIA REIS DE MENDONÇA (FARMED)
Rua Santa Catarina, 446 - Siqueira Campos
Aracaju - % 241-7841

LA BOTICÁRIA (FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO)
Av. Barão de Maruim, 462 - Centro
Aracaju - % 211-8165 / 221-5511

CASA DOS REMÉDIOS
Av. Hermes Fontes, 468 - sala 3
Bairro Suiça - Aracaju - % 211-5544

FARMÁCIA MAX LTDA
Rua Espírito Santo, 1097 - B. Novo Paraíso
Aracaju - % 214-1692

FARMÁCIA MENEZES
Rua 28 "A", 945 - Conjunto Eduardo Gomes
São Cristóvão / SE

VIVER MANIPULAÇÕES LTDA
Rua Riachuelo, 785 - São José
Aracaju - % 211-5378 / 222-8325

FARMACIA VIVER BEM COMERCIAL LTDA
Rua Nossa Senhora das Dores, 406
Bairro Cirurgia - Aracaju - % 224-1506

AÇOUGUES E FRIGORÍFICOS

AÇOUGUE E MERCEARIA SÃO LUIZ (CARNES, FRANGOS, OVOS, ETC)
Rua Prof. José F. de Andrade, 3170
Coroa do Meio - % 255-1231 - Aracaju

COWBOY FRANGOS E CARNES (CARNES, FRANGOS, OVOS, ETC)
Av. Marginal, 15 - Rosa Elze - Conj. Eduardo Gomes - % 257-1753 / 9971-4453
São Cristóvão (ISE)

FRIGORÍFICO SÃO JOSÉ (CARNES, FRANGOS, OVOS, ETC)
Rua Dom José Tomaz, 422 - São José
Próximo ao Instituto Médico Legal
Aracaju

CASA DA CARNE BEZERRA
Miscarne Frig. Ind. Com. Ltda.
(CARNES, FRANGOS, OVOS, ETC)
Av. Hermes Fontes, 467 - Centro
Aracaju - % 211.3504

RESTAURANTES, LANCHONETES E PIZZARIAS

RESTAURANTE RANCHO GAÚCHO (COMIDA A QUILÔ, CHURRASCO)
Praça Olímpio Campos, 629 - Centro
Aracaju - % 214-0903

RESTAURANTE E LANCHONETE PIMENTA DE CHEIRO LTDA. (COMIDA A QUILÔ)
Rua Itabaianinha, 271 - Centro
Aracaju - % 211-0379

RESTAURANTE VIVA NATURAL LTDA. (COMIDA A QUILÔ E NATURAL)
Rua Propriá, 10 - Centro
Aracaju - % 224-4515

SPOLETO MACH BAR E RESTAURANTE LTDA. (COMIDAS EM GERAL)
Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 215
Shopping Jardins - Loja 7B
Aracaju - % 217-2517

PANINI TRATORIA E PIZZARIA PANINI LTDA. (PIZZAS EM GERAL)
Rua Euclides Paes Mendonça, 403
13 de Julho - Aracaju - % 246-1450 / 2611

FRED'S MOURA E BRITO LTDA. (LANCHES, SUCOS, ETC.)
Av. Hermes Fontes, 1341 - São José
Aracaju - % 246-3083

SUPERMERCADOS

COMERCIAL ALLANA LTDA.
Rua Marechal Deodoro, 112 - Centro
% 261-1342 - São Cristóvão (ISE)

SUPERMERCADO BEIRA RIO.
Rua das Papoulas, 118 - Conj. Beira Rio
% 249-1843 / 3304
Bairro Inácio Barbosa - Aracaju

SUPERMERCADO SOUZA JUNIOR
Av. Universo, 126 - Conj. Jardim Esperança
B. Inácio Barbosa - % 249-2155 - Aracaju

SUPERMERCADO MARSARA LTDA. CASA ARAÚJO
Rua "E", 257 - Conj. Eduardo Gomes
% 257-4310 - São Cristóvão (ISE)

SUPERMERCADO DUBOM LTDA.
SUPERMERCADO REGINA
Rua São Francisco de Assis, 233
Santos Dumont - Aracaju - % 245-8866

SUPERMERCADO BOA SORTE
SUPERMERCADO REGINA
Av. 01, N. 760 - Conj. João Alves Filho
% (079) 254-6240
Nossa Senhora do Socorro (ISE)

SAPATARIAS E BOUTIQUES

CAMILLA MODAS
SAPATOS, CINTOS, ROPAS, ETC.
Rua Geru, 206 / 207 - Centro
% 211.4935 - Aracaju

PAULA CALÇADOS
SAPATOS, CINTOS, ETC.
Av. Rio Branco, s/n - Centro
% 211-2420 - Aracaju

SAMARRA CALÇADOS LTDA.
SAPATOS EM GERAL
Rua Pacatuba, 162 - Centro
Aracaju - % 214-0441

COL. FIGUEIREDO & NASCIMENTO LTDA. (ROUPAS EM GERAL)
Rua Maruim, 370 - Centro
Aracaju - % 214-6281

VIBONATTI COMERCIAL MORIZERANT LTDA. (ROUPAS MASCULINAS)
Rua Delmiro Gouveia, S/N
Shopping Riomer - Lojas 208 / 209
Bairro Coroa do Meio
Aracaju - % 214-4743

CHIC' CASUAL (ROUPAS EM GERAL)
Av. Augusto Maynard, 330 - Loja 01
Bairro São José - Aracaju - % 213-8040

CARMEM STEFFENS (ROUPAS EM GERAL)
Rua Delmiro Gouveia, S/N - Loja 245
Shopping Riomer - Bairro Coroa do Meio
Aracaju - % 224-3229

BOUTIQUE ELEGANCE (ROUPAS EM GERAL)
Rua Dom José Tomaz, 550 - São José
Aracaju - % 214-5779

R&J CONFECÇÕES LTDA.
Rua Adrísio Cruz, 380 - Loja "B"
Bairro Salgado Filho - Aracaju

HARTI TERNOS LTDA. (TERNOS EM GERAL)
Av. Hermes Fontes, 65 - São José
Aracaju - % 211-4626

KITAL PRESENTES (ROUPAS PARA CRIANÇAS E ADULTOS)
Rua Laranjeiras, 443 - Centro
Aracaju - % 211-6122

LE POSTICHE M. NUNES TOURINHO LTDA. (ARTIGOS DE COURO EM GERAL)
Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 215
Lojas 75 / 77 - Shopping Jardins
Aracaju - % 217-3280 / 3290

SALÃO DE BELEZA

CENTRO DE BELEZA RJJ
CORTE, ESCOVA, PINTURAS, ETC.
Praça Olímpio Campos, 619 - Loja A
Centro - % 211-9302 - Aracaju

NEILMA & SUA EQUIPE - SALÃO DE BELEZA
CORTE, ESCOVA, PINTURAS, ETC.
Rua 7 de Setembro, 6 - Centro - % 211.1947
Aracaju

MADGE HAIR CENTER UNISEX
CORTE, ESCOVA, PINTURAS, ETC.
Rua Estância, 858 - Centro - % 224.8317
Aracaju

CENTRO ESTÉTICO ENCONTRO DE BELEZA
CORTE, ESCOVA, PINTURAS, ETC.
Av. Ivo do Prado, 106 (esquina c/ Maruim)
Centro - % 211.7415 - Aracaju

CENTRO DE BELEZA ELE & ELA
CORTE, ESCOVA, PINTURAS, ETC.
Av. 7 de Setembro, 276 - Centro
% 224-8043 / 9993-0716 - Aracaju

NUCLEO DE ESTÉTICA AVANÇADA
CORTE, ESCOVA, PINTURAS, ETC.
Rua Duque de Caxias, 154 - Bairro São José
Aracaju - % 224-9037

SHOPPING DA BELEZA CRISCARINE LTDA.
CORTE, ESCOVA, PINTURAS, ETC.
Rua Urquiza Leal, 14 - Bairro São José
Aracaju - % 224-2049

CONVÊNIOS SINDISERJ

LIVRARIAS

CASA DO ESTUDANTE
BARRETO E FILHOS LTDA.
LIVROS, FARDAMENTOS ESCOLARES, ETC.
Rua Pacatuba, 171 - Centro
Aracaju - % 211-2422/9122

LIVRARIA NOBEL
LIVROS, CANETAS, LÁPIS, ETC.
R. Itabaianinha, 199 - Centro
Rua Estâncio, 176 - (esquina c/ Pacatuba)
% 214-5090/211-9222 - Aracaju

LÁPIS E PAPEL
LIVRARIA, PAPELARIA E PRESENTES
LIVROS, CANETAS, LÁPIS, ETC.
Pça. Olímpio Campos, 619 - Centro
Aracaju - % 213-1270

LIVRARIA QUESTÃO JURIDICA
LIVROS, CANETAS, LÁPIS, ETC.
R. Nelson Sampaio, 154 - Bairro Ponto Novo
Aracaju - % 3042-0296

LIVRARIA DOM BOSCO LTDA
LIVROS, CANETAS, LÁPIS, ETC.
Rua Riachuelo, 1489 - Bairro Cirurgia
Aracaju - % 211-3800

LIVRARIA CENTRAL LTDA
LIVROS, CANETAS, LÁPIS, ETC.
Av. Desembargador Maynard, 520
Bairro Cirurgia - Aracaju - % 211-0947

LIVRARIA JURIDICA LTDA
LIVROS, CANETAS, LÁPIS, ETC.
Rua Homero de Oliveira, 17-sala 8
Bairro 13 de Julho - Aracaju - % 246-2247

LIVRARIA JURITEC
COMERCIO DE LIVROS E PAPEIS LTDA
LIVROS, CANETAS, LÁPIS, ETC.
Av. Rio Branco, 60 - Centro
Aracaju - % 211-9730

LIVRARIA CASA JURISTA
LIVROS, CANETAS, LÁPIS, ETC.
Rua Maruim, 361 - Centro
Aracaju - % 211-3777

POSTOS, OFICINAS, AUTOPEÇAS, ETC.

POSTO DE LAVAGEM JAPIGUASSU
LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS EM GERAL
Rua Poeta José Sales Campos, 976
Coroa do Meio - % 255.1724 - Aracaju

POSTO SÃO CARLOS
COMBUSTÍVEIS EM GERAL
Av. Rio Branco, S/Nº - Centro
% 214.2419 / 224.6542 - Aracaju

AUTO POSTO VITÓRIA LTDA
COMBUSTÍVEIS EM GERAL
Av. Deputado Pedro Valadares, 680
Bairro Jardins - Aracaju - % 232-2690

AUTO POSTO LORETTA LTDA
COMBUSTÍVEIS EM GERAL
Av. Augusto Franco, 4101
Bairro Getúlio Vargas
Aracaju - % 231-2865

AUTO ELETRICA SÃO JOAQUIM LTDA.
Travessa Engenheiro Pirro, 28
Aracaju % 215-3468

AUTO MECANICA MIRELLE
PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL
Rua Germiniano Maia, 160 - Salgado Filho
Aracaju - % 246-6005

PNEU SPORT LTDA.
PNEUS EM GERAL
R. Bahia, N° 1363 - Bairro Siqueira Campos
Aracaju

BEZOURÃO - C & F COMERCIO LTDA
Av. Coelho Campos, 638 - Centro
Aracaju - % 215-4967

GUTO ESCAPE
PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
MANUTENÇÃO E PEÇAS AUTOMOTIVAS
Av. Coelho Campos, 646 - Centro
Aracaju - % 215-4874

AUTO PEÇAS E MECANICA VIEIRA
MANUTENÇÃO E PEÇAS AUTOMOTIVAS
Rua Acre, 2186 - Siqueira Campos
Aracaju - % 259-2025

VIDROCAR LTDA.
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS
Av. Hermes Fontes, 673 - Bairro São José
Aracaju - % 222-9311

AUTOCAR IMPORTS LTDA.
PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL
Av. Gentil Tavares 728 - B. Getúlio Vargas
Aracaju - % 222-2222

ÓTICAS E JÓIAS

ÓTICA PONTUAL
LENTE, ARMAÇÕES, ETC.
Rua São Cristóvão, 276 - Centro
% 224-7740 - Aracaju

ÓTICA PONTO DE VISTA
LENTE, ARMAÇÕES, ETC.
R. Santo Amaro, 216 - Centro - % 224-4950
Aracaju

ÓTICA MILLÉNIUM
LENTE, ARMAÇÕES, ETC.
Rua Campo do Brito, 314 - São José
% 211-3525 - Aracaju

ÓTICA LOOK
LENTE, ARMAÇÕES, ETC.
Rua Geru, 104-A, Centro
Aracaju - % 231-3353

ÓTICA ESPECIAL
LENTE, ARMAÇÕES, ETC.
Av. Francisco Porto, 169 - Grageru
% 231-3353 - Aracaju

M.M. JÓIAS
LENTE, ARMAÇÕES, JÓIAS, ETC.
R. Itabaianinha, 323 (em frente das Americanas) Centro - % 211-0948 - Aracaju

ÓTICA SANTANA LTDA.
LENTE, ARMAÇÕES, ETC.
Av. Barão de Maruim, 575
(entre Itabaiana e Santa Luzia) - Centro
% 211-8427/9134-7926 - Aracaju

ÓTICA DINIZ LTDA.
LENTE, ARMAÇÕES, ETC.
Calçadão da rua Laranjeiras, 195
(entre Itabaianinha e João Pessoa) - Centro
Aracaju - % 222-8027/214-6141

ROMANEL
ARAUJO E TENÓRIO LTDA
ARTIGOS DE JAHUHEIROS
Av. Hermes Fontes, 415 - Bairro São José
Aracaju - % 211-3017

VIAGENS & TURISMO

TOPTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA
Av. Augusto Maynard, 459 - Bairro São José
Aracaju - % 211-3887

FENIX TURISMO
Av. Hermes Fontes, 539 - Centro
Aracaju - % 214-1300

FLYTOUR VIAGENS E TURISMO
Av. Augusto Maynard, 283 - B. São José
Aracaju - % 211-8535/8634

PROPAGTUR - PROPAG TURISMO LTDA.
PACOTES TURÍSTICOS
Av. Hermes Fontes, 1109 - Bairro São José
Aracaju - % 214-4494

FLORES

FLORICULTURA VALE DAS FLORES
FLORES EM GERAL
Rua Arauá, 156 - Centro
Aracaju - % 211-7536

FLORICULTURA
E DISK MENSAGEM TULIPA
FLORES E MENSAGENS FONADAS
Av. Ministro Geraldo Sobral Barreto, 1466
- Aracaju - % 3041-3057

KCS COSMETICOS E FLORICULTURA
COSMÉTICOS EM GERAL E FLORES
Av. Hermes Fontes, 65 - Bairro São José
Aracaju - % 214-0872/0988

DIVERSOS

DIMENSIONS
CENTRO DE LINGUAS LTDA.
CURSOS DE LINGUAS ESTRANGEIRAS
Rua Campos, 832 - São José % 224-3341
Aracaju

VERT COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
COSMÉTICOS EM GERAL
Av. Enos Sadock de Sá, 8 - Bairro Suiça
Aracaju - % 211-1360

ÁGUA DE CHEIRO
PERSONE COMERCIO LTDA
PERFUMES
Praça Tobias Barreto, 206 - Bairro São José
Aracaju - % 214-0734

JUSTUS REPRESENTAÇÕES E SERVICOS
Av. Silvio Teixeira, 1300 - s/ 109 - Grageru
% 217.6885 - 9971.0482 / 9135.8670
Aracaju

MAY'ART
COSTURA E REFORMA DE ROUPAS EM GERAL
Rua Estâncio, 858 - Centro - % 224-8317

CAPITAL ELETÔNICA ASSITÊNCIA TÉCNICA
CONSERTOS EM ELETÔNICOS EM GERAL
Av. Desembargador Maynard, 1082
Bairro Cirurgia - Aracaju - % 221-1652

CARVALHO INFORMÁTICA LTDA.
VENDAS DE MICROCOMPUTADORES, PEÇAS EM
GERAL, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE
Rua Maruim, 536B - Centro
Aracaju - % 222-3515

ESCRITORIAL INFORMATICA
Av. Acrísio Cruz, 567 - Salgado Filho
Aracaju - % 246-0800

CENTRO DE FORMAÇÃO
DE CONDUTORES - VETOR
SERVIÇOS DE AUTO-ESCOLA
Av. Augusto Franco, 4120 - Ponto Novo
% 217-8070 - Aracaju

ACADEMIA TAURUS
MUSCULAÇÃO, GINÁSTICA EM GERAL
Rua Estâncio, 1020 - Centro - % 214-5200
Aracaju

MÓVEIS E AMBIENTES
SOFAS, ROUEIROS, CAMAS, ETC.
Av. Desembargador Maynard, 153
Cirurgia - % 259-6503 - Aracaju

CONVÊNIOS SINDISERJ



VÔO DE TAXI LTDA.
SERVIÇO DE TAXI COM AR CONDICIONADO
R. Porto da Folha, 1385 - Siqueira Campos
% 214-8000 - Aracaju

MIX DIGITAL
TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CONSULTOR DE VENDAS QUEVEDO
VENDAS DE TIA A CABO, E POR ASSINATURA,
ANTENAS PARABÓLICAS
Rua Boquim, 379 - loja 3 - Centro
Aracaju - % 3042-4053 / 9136.1441

FRANCI COLOR - FOTO ARTE LTDA
ESTÚDIO FOTOGRAFICO E ELEVAÇÃO DE FILMES
Rua Capela, 302 - Centro
Aracaju - % 211-2148

OFICINA DO CELULAR
CONsertos em APARELHOS CELULARES EM GERAL
Rua Santa Luzia, 459 - Centro
Aracaju - % 211-2016

FINO TOKE ENXOVAIS LTDA.
ENXOVAIS EM GERAL
Av. Augusto Mayanard, 247 - Bairro São José
Aracaju - % 211-2073

MCR LAVANDERIAS LTDA.
LAVAGEM DE ROUPAS EM GERAL
Av. Francisco Porto, 95 - Bairro Jardins
Aracaju - % 3179-2310

LAVANDERIA E TINTURARIA JARDINS
Rua 8 - quadra 18 - lote 1 - S/N - D.I.S.
% 254-1871 - Nossa Senhora do Socorro (SE)

ESPAÇO CRIATIVO LTDA.
Rua Zaqueu Brandão, 134 - Bairro São José
Aracaju - % 214-6159

MUNDO DO SOM LTDA.
VENDAS E CONsertos de APARELHOS DE SOM
Rua Laranjeiras, 1003 - Centro
Aracaju - % 211-6466

CENTRAL DAS TINTAS
TINTAS EM GERAL
Rua Urquiza Leal, 279
Aracaju - % 246-5968

FUNERARIA TRADICIONAL LTDA
Av. Hermes Fontes, 423 - Bairro São José
Aracaju - % 211-7372/222-4422

ANDRADE FUNERARIA
Av. Hermes Fontes, 1071 - Bairro São José
Aracaju - % 246-6051

PATRIC SPORTS LTDA.
ROUPAS ESPORTES EM GERAL
Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 215
Loja 41 - Jardins
Aracaju - % 217-2022

ATHENAS ESPORTES LTDA.
ROUPAS ESPORTES EM GERAL
Av. Delmiro Gouveia, S/N - Loja 204
Aracaju - % 222-2002

CLÍNICAS

CLIMEDI
CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS
Av. Barão de Maruim, 570 - Centro
(entre as ruas Araúá e Santa Luzia)
Aracaju - % 211-9000/9004

COSE
CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA
DE SERGIPE LTDA.
CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS
Rua Sirini, 1024 - Centro
Aracaju - % 211-7413/214-3748

CLIGO
CLINICA GINECOLOGICA OBSTÉTRICA LTDA
CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS
Praça Tobias Barreto, 510 - salas 805/809
Bairro São José
Aracaju - % 211-9984/231.8657

CLINICA DERMATOLOGICA
E MEDICINA ESTÉTICA LTDA.
CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS
Rua Construtor João Alves, 37
Aracaju - % 224-7088

INTEGRAR
CENTRO DE ATENDIMENTO LTDA.
CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS
Rua Riachuelo, 975 - Bairro São José
Aracaju - % 214-3188/3041-2788

FITOTERAPEUTA
DR. APARECIDA FERREIRA NUNES
Rua São Cristóvão, 212 - sala 1001 - Centro
Aracaju - % 9993-2348

FISIOTERAPEUTA
DR. MARIA DE FATIMA R. DORIA PINTO
Rua Zaqueu Brandão, 82 - Bairro São José
Aracaju - % 222-9876/3042-4425

PSICÓLOGOS
DR. ARLENE HERMINIA OLIVEIRA DORIA
DR. JAMESON PEREIRA SILVA
Rua Zaqueu Brandão, 82 - Bairro São José
Aracaju - % 222-9876/3042-4425

CONSULTORIO PSICOLÓGICO
DR. MARIA INES O. SANTOS
DR. ANGELA MARIA S. DE MELO
Praça Tobias Barreto, 510 - sala 605
Bairro São José - % 222-6515
Aracaju

TONICIDADE MUSCULAR
DR. LORENE MARIA SILVA FELIZOLA
Rua Zaqueu Brandão, 82 - Bairro São José
Aracaju - % 222-9876/3042-4425

FONOAUDIOLOGIA
DR. EUGENIA HERMINIA O. VALENÇA
Rua Zaqueu Brandão, 82 - Bairro São José
Aracaju - % 222-9876/3042-4425

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
CONSULTAS ODONTOLÓGICAS E TRATAMENTOS
Rua Carlos Correia, 390
Bairro Siqueira Campos
Aracaju - % 214-3652

CONSULTORIO ODONTOLOGICO
DR. MILENE MARIA
GOMES DOS R. DAMASCENO
CONSULTAS ODONTOLÓGICAS E TRATAMENTOS
Av. Pedro Valadares, 690 - sala 5 - Grageru
Aracaju - % 217-2399

CONSULTORIO ODONTOLOGICO
DR. CLARA CHAPERMANN
DR. REINALDO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
CONSULTAS E TRATAMENTO ODONTOLÓGICOS
Rua Capela, 204 - Centro
Aracaju - % 211-5322

CONSULTORIO ODONTOLOGICO
DR. LUCIANO JOSE DE MELO NUNES
CONSULTAS E TRATAMENTO ODONTOLÓGICOS
Rua Riachuelo, 1188 - Bairro São José
Aracaju - % 211-7038

CONSULTORIO ODONTOLOGICO
DR. DANIELA VASCONCELOS FONSECA
CONSULTAS E TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS
Praça Tobias Barreto, 510 - sala 510
Bairro São José - % 211-1807
Aracaju

CENTRO DE SORRISO

DR. KATHIA VANINA
DR. KATHIA VANINA CARVALHO MACHADO
CONSULTAS E TRATAMENTO ODONTOLÓGICOS
Praça Tobias Barreto, 510 - sala 211
B. São José - % 214-2266 - Aracaju

CONSULTORIO ODONTOLOGICO
DR. EVALDO CAVALCANTI DE M. JUNIOR
CONSULTAS E TRATAMENTO ODONTOLÓGICOS
Rua D. José Thomaz, 487 - Bairro São José
Aracaju - % 224-1135/8511

CONSULTORIO ODONTOLOGICO
DR. ACASSIA FERREIRA LEITE
CONSULTAS E TRATAMENTO ODONTOLÓGICOS
Praça Tobias Barreto, 510 - sala 608
Bairro São José - Aracaju - % 214-3742

SODIC - ODONTOLOGIA SERVIÇOS LTDA.
CONSULTAS E TRATAMENTO ODONTOLÓGICOS
Praça Tobias Barreto, 510 - salas 314/316
B. São José - Aracaju - % 214-2515/2713

CONSULTORIO ODONTOLOGICO
DR. EDUARDO ALEXANDRE GOMES BISPO
CONSULTAS E TRATAMENTO ODONTOLÓGICOS
Rua D. José Thomaz, 487 - Bairro São José
Aracaju - % 224-1135/8511

CLINICA GERAL E ODONTOPIATRIA
DR. ROSEANNE SANTIAGO DE ARAUJO
DR. VIVIAN LEITE RODRIGUES
Rua Lagarto, 1769 - Bairro São José
Aracaju - % 214-1762/3094

CONSULTORIO ODONTOLOGICO
DR. NEIDE MARIA DA SILVA
DR. ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO
DR. ALOISIO VALDOS G. FILHO
Rua Lagarto, 1769 - Bairro São José
Aracaju - % 214-1762

CONSULTORIO ODONTOLOGICO
DR. JOSE THADEU A. TEIXEIRA
DR. MARCIA KRISTINY DE A. NUNES
Rua Depéciano Ramos, 303
Bairro Índio Palentim
Aracaju - % 211-4455/4456

CLUBE

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANESE
Av. Mário Jorge Vieira Menezes, 1350
Coroado Meio
Aracaju - % 255-1449/2027

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

BELA LENIEVERSON S. DE MENEZES CORREIA - CEL. 9971-0860

PLANOS DE SAÚDE

UNIMED
Rua Nossa Senhora do Socorro, 100
Bairro São José
Aracaju - % 216-8787

PLAMED
Trav. Juca Barreto, 177 - Bairro São José
Aracaju - % 214-3504

ODONTO SERV
Praça da Bandeira, 104 - Centro
Aracaju - % 211-2145
(falar com Perla)

A importância da água para nossa saúde

DR. ÍCARO ALVES ALCÂNTARA
PROFESSOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

Há cerca de um ano atendi, uma senhorita dos seus "quase" 30 anos, com uma enxaqueca bastante comum: céfaléia (dor de cabeça). A paciente relatava que já havia passado por otorrino, oftalmo, neuro, clínico e até endocrinologista, com as prescrições dos mais diversos tratamentos e a presunção de várias hipóteses diagnósticas, sem qualquer melhora, entretanto.

Durante sua consulta, entre várias perguntas habituais questionei o quanto de água ela bebia por dia e de que forma (ou seja, com qual periodicidade). A mesma me afirmou que bebia pouquíssima água, porque não sentia sede, principalmente à noite. Após várias outras perguntas, suspendi todos os medicamentos e disse-lhe que ela precisava apenas tomar água adequadamente. Um tanto quanto descrente, ela voltou para casa. Após apenas uma semana, retornou referindo que não sentia mais dor de cabeça, que seu intestino funcionava melhor e que sua disposição havia melhorado... Milagre? Não, bom senso. Mudanças ou adequações de hábitos em nossas vidas.

Todos nós sabemos o quanto é importante uma ingestão adequada de água diariamente, mas quase sempre negligenciamos. Todos os organismos vivos apresentam de 50 a 90% de água em si. O próprio corpo humano é constituído em 70% por água que, em constante movimento, hidrata, lubrifica, aquece, transporta nutrientes, elimina toxinas e repõe energia, entre inúmeras outras utilidades.

Preconiza-se o número de um copo de 200 ml de água por hora em que se estiver acordado. Assim sendo, a ingestão de água deve ser independente da sede, constante e rigorosa. E não adianta deixar para tomar os dois ou três litros necessários diariamente de uma só vez. Estudos mostram que o estômago capacita apenas 12ml/kg/hora, ou seja, um adulto não conseguiria tomar mais de um litro de água de uma só vez sem "passar mal".

Se você ainda não se convenceu, observe:

- desvitalização dos cabelos,
- descamação do couro cabeludo,
- distúrbios de concentração, de sono e de memória,
- perda da disposição para realização das atividades diárias, em virtude da circulação cerebral por baixa quantidade de água, de circulação mais lenta,
- ressecamento dos olhos e tecidos das vias aéreas que, com baixa umidade, sofrem lesões com mais facilidade por ficarem mais frágeis, assim tornando-se mais propensos a inflamações e infecções (conjuntivites, sinusites, bronquites, pneumonias),
- lesões da pele com aparecimento de cravos e espinhas pela não eliminação adequada das toxinas via pele e seu acúmulo local,
- queda e enfraquecimento dos pêlos,
- baixa produção de saliva,

► distúrbio no aproveitamento adequado de vitaminas e sais minerais, com excesso em alguns lugares e falta em outros, levando a cãibras, dormência, perda de força muscular e problemas ósseos dentais,

► respiração dificultada, por vezes levando à falta de ar, sobretudo nos exercícios físicos,

► constipação e por vezes, sangramento retal (devido a fezes ressecadas, endurecidas que lesam o tecido intestinal ao moverem-se em seu interior),

► impotência ou disfunções eréteis ou, no caso das mulheres, sangramentos vaginais.

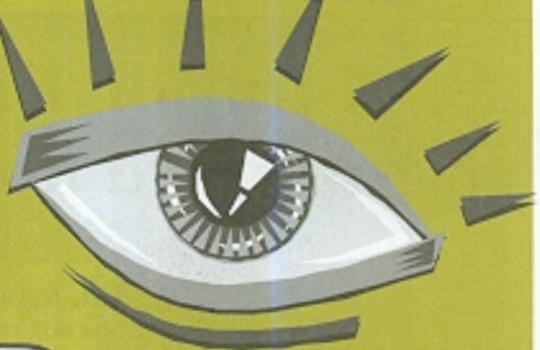
É certo que há água nos alimentos, mesmo os sólidos, mas a complementação da ingestão diária de água deve ser feita, periodicamente, conforme já disposto. Uma forma de observar se a quantidade de água é adequada, é observar a cor da urina, que deve ser incolor. Quanto mais forte, pouca ingestão de água está sendo feita.

Vale lembrar que é sempre bom evitar bebidas alcoólicas, ou não alcoólicas que, apesar de serem diuréticas, evitam que se beba água. Evite também a ingestão de água pelo menos meia hora antes do almoço, para não prejudicar a digestão.

Uma curiosidade: Há trabalhos científicos evidenciando que muitos tratamentos com medicações orais, sobretudo anticoncepcionais, terapia de reposição hormonal e anti-hipertensivas não alcançam o devido sucesso em virtude da baixa ingestão de água por parte do paciente, isto se deveria tanto à má circulação da substância pelo corpo, quanto à má absorção da mesma no intestino, processo este dependente da água como veículo de transporte para a substância.

Reforma da Previdência

Estamos de olho



Pastor Heleno

Esses
votaram
CONTRA
os
Servidores



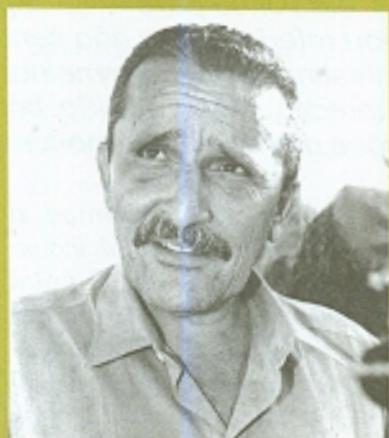
Jorge Alberto



Jackson Barreto



Mendonça Prado



José Carlos
Machado

Votaram
a favor
dos
Servidores



Bosco Costa



João Fontes



Cleonâncio
Fonseca